



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 30786/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: LUCIANA HENRIQUE DOS SANTOS ME - SAIA DE SAIA

OBJETO: DOAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) METROS DE CETIM ACETINADO VERMELHO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosângela Pereciní, adiante designada DONATÁRIA e, de outro, Luciana Henrique dos Santos - ME (Saia de Saia), CNPJ nº 24.868.148/0001-00, sito na Avenida Pereira da Silva, 1868, Jardim Santa Rosália, CEP 18095-340, neste ato representada pela senhora Luciana Henrique dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº _____ portadora da identidade RG nº _____ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 50 (cinquenta) metros de cetim acetinado vermelho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando ao DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O donatário declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



**Prefeitura de
SOROCABA**



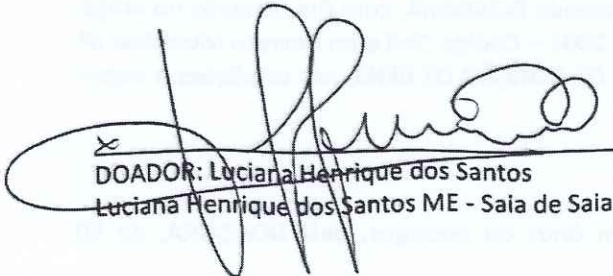
**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 30 de novembro de 2022.



 DONATÁRIO: Rosângela Perecini
 Fundo Social de Solidariedade



 DOADOR: Luciana Henrique dos Santos
 Luciana Henrique dos Santos ME - Saia de Saia

24.868.148/0001-00

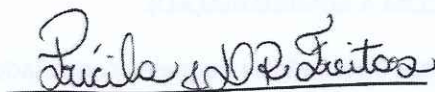
LUCIANA HENRIQUE DOS SANTOS - ME

Av. Pereira da Silva, 1868

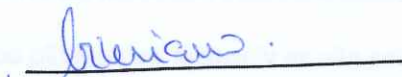
Jardim Santa Rosália - CEP 18.095-340

SOROCABA - SP

Testemunhas



 1. Prícila J.D.R. Freitas
 RG: _____
 CPF: _____



 2. _____
 RG: _____
 CPF: _____